

## Procurador: mensalidade escolar em BTN é ilegal

**O** Procurador Hélio Gama, da Defesa do Consumidor da Procuradoria Geral da Justiça, acredita que nenhum juiz aceitará o contrato de mensalidade escolar estipulado em BTN. Ele afirma que o ensino é considerado uma prestação de serviço, porém de relevância pública, como serviço médico e transportes, mas ressalta que os colégios não podem impor um contrato. O índice de reajuste, explica, deveria ser resolvido de comum acordo antes de ser elaborado o contrato:

— A maneira como esta forma de pagamento está sendo colocada é arbitrária, porque os pais es-

tão sendo coagidos a aceitar, pois não vão tirar as crianças de escolas onde estão acostumadas a estudar. Um juiz não aplaudirá estes contratos, que não são instrumentos de direito e sim de força.

Gama ressaltou ainda que a cobrança pelo BTN é mais uma indexação da economia e esta é uma medida perversa para a sociedade "porque já constatamos o efeito corrosivo da inflação":

— Na verdade, quando as escolas apresentam e impõem um contrato como este, estão cartelizando o ensino, pois os pais não vão ter para onde correr se todos adotarem a mesma medida.